

PORTARIA Nº 1780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorrogação remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da remoção precária, por motivo de saúde, formulado pelo servidor Gustavo Afonso Pitta Duarte, Oficial de Justiça Avaliador, para a Comarca da Capital; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/15191,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção, em caráter precário, por motivo de saúde, pelo período de 1 (um) ano, do servidor **Gustavo Afonso Pitta Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de São Luiz do Quitunde, para a Central de Mandados da Comarca da Capital, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.01.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 21 / 12 / 2022

Folha(s): 48-49